



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

Conselho Superior

**RESOLUÇÃO Nº 137 / 2016**

Altera a Resolução nº 74/2013, que dispõe sobre o Núcleo de Defesa da Saúde - NUDESA.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 6º-B, I e VI da Lei Complementar Estadual nº 06/97), no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que é função institucional da Defensoria Pública prestar gratuita e integral assistência jurídica, judicial e extrajudicial, aos necessitados, promovendo, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses, nos termos dos artigos 2º e 3º, I, da Lei Complementar 06/97;

**CONSIDERADO** a criação e implantação do "Projeto Defensoria em Ação. Por mais Saúde" que busca a resolução extrajudicial de demandas da saúde, através de convênios com o Estado do Ceará, o Município de Fortaleza e os Planos de Saúde, com a realização de solicitações prévias de atendimento administrativo e realização de conciliações/mediações;

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica acrescido os incisos XVII no artigo 4º da Resolução nº 74/2013, com a seguinte redação:

"Art. 4º. ....



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

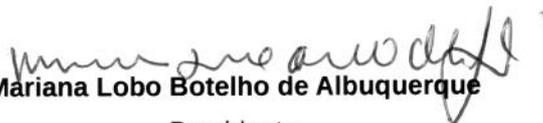
*Conselho Superior*

**XVII** – Desenvolver o “Projeto Defensoria em Ação. Por Mais Saúde”, na vigência dos convênios assinados com a administração pública Estadual e/ou Municipal e/ou Planos de Saúde, buscando atendimento administrativo prévio das demandas de saúde apresentadas pelos assistidos, antes do ajuizamento de ações judiciais, sempre que possível, e realizando audiências de conciliação/mediação, nos casos cabíveis, além de debates temáticos sobre tratamentos de saúde em conjunto com interessados e especialistas da área. ”

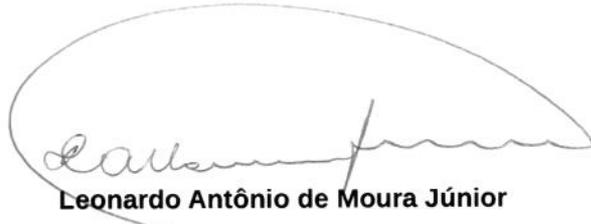
**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

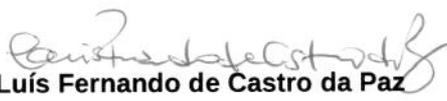
**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza (CE), 17 de outubro de 2016.

  
**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Presidente

  
**Leonardo Antônio de Moura Júnior**

Conselheiro Nato

  
**Luís Fernando de Castro da Paz**

Conselheiro Nato



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Conselho Superior*

---

**Gustavo Gonçalves de Barros**  
Conselheiro Eleito

**Túlio Lumatti Ferreira**  
Conselheiro Eleito

**Sheila Florêncio Alves Falconeri**  
Conselheira Eleita

**Alfredo Jorge Homs Neto**  
Conselheiro Eleito